



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 21
SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº CC 001/2022–0003, PROCESSO Nº 0075/2025, CONTRATADA: MULTI SERVICE - CNPJ: 22.887.195/0001-76 - A dotação correrá por conta da rubrica 3.3.90.39.99. - O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais da contratada, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, cujo objeto é a filmagem e transmissão ao vivo das sessões do legislativo municipal, sendo mantidas as demais condições antes contratadas. Na forma do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 – Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$14.448,41 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), com vigência de doze meses tendo início a partir de 13/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO – Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis



PORTARIA

Nº 158/2025

O Vereador **LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO**, Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 111/2024, em relação a exoneração da **RAQUEL GODOY CRYPESTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 14 de fevereiro de 2025

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

- Encha de areia até a borda os pratos das plantas.
- Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.
- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.
- Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.
- Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou quando-os tem água em local coberto e abrigados da chuva.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.
- Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde
SUS
Ministério da Saúde
BRASIL GOVERNO FEDERAL

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE